



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de março de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1423 Ticket: 14230

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº:56849
Assunto: Solicitação de revisão programada
Requerente: Henrique Eduardo Marriott
Despachado em: 07/03/2022
Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de março 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº:Ofício EEJGMF 006/2022
Assunto: Requerimento de Certidão Negativa de Débito
Requerente: Silvano Fulaneto
Deferido em: 07/03/2022
Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de março 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº:56883
Assunto: Requerimento de mudança de hidrômetro de água
Requerente: Sérgio Tibães
Despachado em: 07/03/2022
Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de março 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº:Ofício DMAS Nº 10/2022
Assunto: Solicitação de Benefício Eventual
Requerente: Helisson dos Anjos Souza
Deferido em: 07/03/2022
Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de março 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº:56880
Assunto: Requerimento de Certidão de Valor Venal e Negativa
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito
Deferido em: 07/03/2022
Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de março 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. RATIFICAÇÃO. **PROCESSO Nº 13/2022**, modalidade DISPENSA Nº08/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa vencedora: BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - CNPJ: **37.658.395/0001-24** no valor de **R\$ 17.400,00**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte em pesquisa e elaboração, conclusão e protocolização aos programas junto ao estado e união, autarquias e fundações. Acompanhamento, monitoramento de todos os programas relacionados à secretaria, inclusive o cumprimento de prazos, pendências, e exigências de documentos, orientação e desenvolvimento de estratégias de gestão escolar que se fizerem necessárias a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência. Data:04/03/2022. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 6.015 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Determina-se a todos os servidores e agentes políticos vinculados a Prefeitura Municipal de Albertina, que até a data de 21 de Março de 2021, seja entregue junto ao Departamento Pessoal os seguinte documentos:

- I – Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- II – Se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- III – Se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
- IV – Se percebe provento de aposentaria decorrente do exercício do cargo, emprego ou função pública;
- V – Atualização dos Dependentes de Imposto de Renda;
- VI- Cópia da CNH para os servidores que exercem a função de Motorista.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.016/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de março de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1423 Ticket: 14230

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **SONIA ARANTES**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de 07/03/2022 a 05/04/2022 referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.017/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **RITA DE FÁTIMA ALVES TEODORO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, de 07/03/2022 a 05/04/2022 referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.018/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **HENRIQUE EDUARDO MARIOTTI**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, de 07/03/2022 a 05/04/2022 referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.019/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial

com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **EDSON GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 07/03/2022 a 05/04/2022 referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.020/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **MARILÉIA CRISTINA RINCO**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, de 07/03/2022 a 05/04/2022 referente ao período aquisitivo de 14/11/2020 a 13/11/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
